



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2021/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA F M DA SILVA
BORRACHARIA - ME, REFERENTE Á AQUISIÇÃO
SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.100.560/0001-22 e Inscrição Estadual nº 15.344.938-1**, sediada na Av. das Nações nº 3896 – Bairro Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **FELIX MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 178.971.142/0001-87 e RG 1448204 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 991427949 e o e-mail: felixmenezesdasilva@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0015/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0018/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços de borracharia, de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 120.702,20** (Cento e vinte mil setecentos e dois reais e vinte centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.657,60
20.122.0002.2021.0000 – Manutenção Secretaria de Agricultura	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.044,20
15.122.0002.2057.0000 – Manutenção do Setor de Transporte	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 84.000,40

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente do Município de Ourilândia do Norte-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pelo Município de Ourilândia do Norte-PA;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

F M DA SILVA BORRACHARIA - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0191/2021/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.657,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 15,51	60	R\$ 930,60
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 22,95	60	R\$ 1.377,00
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	UNID.	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	UNID.	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 06	UNID.	R\$ 51,50	20	R\$ 1.030,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	UNID.	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	UNID.	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 04	UNID.	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 07	UNID.	R\$ 63,00	20	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.657,60

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0191/2021/PMON

20.122.0002.2021.0000 – Manutenção Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.044,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU 1000X20	UNID.	R\$ 24,72	50	R\$ 1.236,00
4	CONCERTO DE PNEU 18 X 4 X 34	UNID.	R\$ 108,90	50	R\$ 5.445,00
5	CONCERTO DE PNEU SEM CAMARA 275 X 80 X 22.56	UNID.	R\$ 34,28	50	R\$ 1.714,00
1	CONCERTO DE PNEU 14 X 9 X 28	UNID.	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00
2	CONCERTO DE PNEU 18 X 04 30	UNID.	R\$ 105,64	50	R\$ 5.282,00
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	UNID.	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 15,51	20	R\$ 310,20
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 22,95	20	R\$ 459,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	UNID.	R\$ 69,95	20	R\$ 1.399,00
8	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295	UNID.	R\$ 69,95	20	R\$ 1.399,00
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	UNID.	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	UNID.	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 06	UNID.	R\$ 51,50	10	R\$ 515,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	UNID.	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	UNID.	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 04	UNID.	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 07	UNID.	R\$ 63,00	10	R\$ 630,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 08	UNID.	R\$ 71,00	30	R\$ 2.130,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 09	UNID.	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 10	UNID.	R\$ 90,50	30	R\$ 2.715,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.044,20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0191/2021/PMON

15.122.0002.2057.0000 – Manutenção do Setor de Transporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 84.000,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU 1000X20	UNID.	R\$ 24,72	100	R\$ 2.472,00
2	CONSERTO DE PNEU 1400X24	UNID.	R\$ 73,00	100	R\$ 7.300,00
3	CONSERTO DE PNEU 17 X 5 X 25	UNID.	R\$ 105,60	100	R\$ 10.560,00
4	CONSERTO DE PNEU 18 X 4 X 34	UNID.	R\$ 108,90	100	R\$ 10.890,00
5	CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA 275 X 80 X 22.56	UNID.	R\$ 34,28	100	R\$ 3.428,00
1	CONSERTO DE PNEU 14 X 9 X 28	UNID.	R\$ 55,00	80	R\$ 4.400,00
2	CONSERTO DE PNEU 18 X04 30	UNID.	R\$ 105,64	30	R\$ 3.169,20
3	CONSERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	UNID.	R\$ 21,00	70	R\$ 1.470,00
4	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	UNID.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 15,51	20	R\$ 310,20
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	UNID.	R\$ 22,95	20	R\$ 459,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	UNID.	R\$ 69,95	80	R\$ 5.596,00
8	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295	UNID.	R\$ 69,95	80	R\$ 5.596,00
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	UNID.	R\$ 35,00	70	R\$ 2.450,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	UNID.	R\$ 8,00	70	R\$ 560,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	UNID.	R\$ 51,50	70	R\$ 3.605,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	UNID.	R\$ 15,00	70	R\$ 1.050,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	UNID.	R\$ 20,00	70	R\$ 1.400,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	UNID.	R\$ 25,00	70	R\$ 1.750,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	UNID.	R\$ 63,00	70	R\$ 4.410,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	UNID.	R\$ 71,00	50	R\$ 3.550,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	UNID.	R\$ 80,00	50	R\$ 4.000,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	UNID.	R\$ 90,50	50	R\$ 4.525,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.000,40

**JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE**

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME
CONTRATADA**